

FIDC MONEY PLUS

Condomínio:	Fechado	Administrador:	SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Angá Administração de Recursos Ltda.
Data de Registro:	24/07/2012	Custodiante:	Banco Paulista S/A
Classes	Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior.	Originadora:	Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda.
		Agente de Cobrança:	Renovv Serviços de Cobrança S/S Ltda. - ME
Política de Investimento e Composição da Carteira:	<p>Direitos Creditórios - Decorridos 90 (noventa) dias do início das atividades do Fundo, esse deverá ter alocado no mínimo 50% (cinquenta por cento) do seu Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios, observados os Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Capítulo VI e Condições de Cessão estabelecidas no Capítulo V de seu Regulamento. Os Direitos Creditórios são decorrentes de operações de microfinanças contratadas entre a Money Plus SCMEPP Ltda. (Cedente) e seus clientes (Devedores), formalizadas por meio de Cédulas de Crédito Bancário emitidas pelos Devedores, e que sejam garantidas por alienação fiduciária de veículos devidamente amparadas por documentação fiscal hábil (CRV).</p> <p>Outros Ativos - A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos Ativos Financeiros a seguir relacionados: (a) moeda corrente nacional; (b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (c) títulos de emissão do BACEN; (d) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas "b" e "c" acima, contratadas com Instituições Autorizadas; (e) cotas de fundos de investimento de renda fixa, administrados ou não pela Administradora, que apliquem preponderantemente nos ativos listados em "b" e "c" acima; e (f) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa de emissão das Instituições Autorizadas (Banco Santander S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú Unibanco S.A. e Caixa Econômica Federal), exceto cotas do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).</p>		
Critérios de Elegibilidade:	<p>(a) ter data de vencimento não anterior a 05 (cinco) Dias Úteis da data de cessão do Direito de Crédito ao Fundo nem posterior à Data de Resgate da última série ou classe de Cotas em Circulação; (b) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios não poderá ser superior à Data de Resgate da última série de Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezanino em Circulação; (c) que a aquisição de um determinado Direito de Crédito não resulte na extrapolação dos limites de concentração da carteira do Fundo estabelecidos no Artigo 11 do Regulamento. O Custodiante deverá validar os Direitos Creditórios em relação aos Critérios de Elegibilidade e verificar os Documentos Comprobatórios dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo nos prazos indicados no Parágrafo 2º do artigo 27 do Regulamento.</p>		
Condições de Cessão:	<p>(a) o respectivo Devedor não tenha dívida para com o Fundo, relativa a outro Contrato de Crédito; (b) os Direitos de Crédito sejam oriundos de operações de financiamento realizadas com Devedores que tenham sido submetidos à avaliação de crédito da Cedente, devendo ser originários de financiamentos com taxa de juros pré-fixadas e objeto de pagamento por carnê, boleto bancário, ou débito em conta corrente; (c) que se enquadrem na política de concessão de crédito da Cedente, conforme definida nesse Regulamento; (d) que considerem o limite de 35% (trinta e cinco por cento) como limite máximo de comprometimento das Rendas Comprovadas nos últimos 3 meses do Devedor e do avalista, consideradas conjuntamente, com as parcelas do Contrato de Crédito e de acordo com documentação fornecida pela Cedente à Gestora para tal verificação, conforme política de Crédito definida no Anexo III do Regulamento; (e) que não sejam provenientes de objeto de contestação judicial pelo Devedor de acordo com consulta realizada aos sites públicos do TJ através do site http://www.tjsp.jus.br (São Paulo), http://www.tjmg.jus.br (Minas Gerais) e http://www.tjpr.jus.br (Paraná); (f) a aquisição dos Direitos de Crédito deverá ter sido previamente aprovada pela Gestora com base nas informações fornecidas pela Cedente, mediante envio ao Custodiante de aviso contendo informações sobre o Devedor, eventuais cobrígados e o Direito de Crédito em questão através de envio de termo de cessão enviada pela Cedente à Custodiante; (g) Dever ser oriundos de operações de crédito em microfinanças realizadas pela Cedente, conforme identificado pela Gestora mediante análise do respectivo Documento Comprobatório; (h) o respectivo Devedor não tenha seu nome incluso no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF do Banco Central do Brasil, conforme verificado pela Gestora no site www.allcheck.info e caso positivo o SERASA também será consultado para confirmação da inclusão; (i) o respectivo Devedor não tenha, na Data de Aquisição, registro no cadastro da SCPC de títulos protestados por falta de pagamento ou de aceite, pela Cedente ou por terceiros, cujo valor do somatório desses títulos protestados seja superior a R\$ 300,00 (trezentos reais); (j) cujos veículos dados em garantia possuam documentação hábil (CRV), conforme verificação a ser realizada pela Gestora nos sites do estado do Paraná (http://www.fazenda.pr.gov.br), Minas Gerais http://ipva.fazenda.mg.gov.br e São Paulo (http://www3.fazenda.sp.gov.br/ipvanet/) em busca de eventuais débitos; (k) cujos veículos Devedores estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, exceção feita aos ônus constituídos em garantia do Contrato de Crédito, conforme análise a ser realizada pela Gestora nos DUT – Documento Único de Transferência e tela de inclusão de Gravame fornecidos a Gestora pela Cedente; (l) cujo valor do veículo Devedor, apurado com base na Tabela Molicar fornecida à Gestora pela Cedente, corresponda a, no mínimo, 120% (cento e vinte por cento) do valor do financiamento; (m) os Direitos de Crédito, caso regularmente adimplidos, inclusive considerando-se a hipótese de pré-pagamento com desconto quando essa esteja prevista expressamente no Direito de Crédito previamente à sua aquisição pelo Fundo, deverão propiciar ao Fundo taxa de retorno maior ou igual à Taxa Mínima de Retorno determinada pela Gestora, mantendo-se sempre um mínimo obrigatório de 380% do DI OVER: $TMR = a.a \text{ e/ou } a.m \times Taxa \text{ DI OVER}$, sendo: $TMR = Taxa \text{ Mínima de Retorno } a.a \text{ e/ou } a.m = 3,8$.</p>		
Limites de Composição e Diversificação da Carteira	<p>(a) o total de Direitos Creditórios Cedidos, relativos a um mesmo Devedor, pode representar até 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, observado o disposto especificamente nas alíneas abaixo; (b) o total de emissão de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum, pode representar até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; (c) o total de Direitos Creditórios adquiridos da Cedente poderá representar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo em qualquer data de verificação.</p>		
Benchmark	<ul style="list-style-type: none"> Cotas Seniores: Não emitidas ; Cotas Subordinadas Mezanino A: 160% do CDI; Cotas Subordinadas Mezanino B: 200% do CDI 		
Razões de Garantia (Subordinação mínima disponível)	<p>Para as Cotas Seniores: a relação "(Cotas Subordinadas Júnior + Cotas Subordinadas Mezanino A e B)/PL" deve ser de, no mínimo, 40%; Para as Cotas Subordinadas Mezanino A: a relação "(Cotas Subordinadas Júnior + Cotas Subordinadas Mezanino B)/PL" deve ser de, no mínimo, 35%; Cotas Subordinadas Mezanino B: a relação "Cotas Subordinadas Júnior /PL" deve ser de, no mínimo, 25%.</p>		
Nº de cotistas (31/mar/15):	<ul style="list-style-type: none"> Cotas Seniores: 0; Cotas Subordinadas Mezanino A: 8; Cotas Subordinadas Mezanino B: 4; Cotas Subordinadas Júnior: 17 		

Regulamento: 19/06/2015
Ratings

	1T15 (atual)	4T14	3T14	Abr/13 (inicial)
Sub. Mezanino A	Retirado	brA(sf)	brA(sf)	brA-(sf)
		Estável	Estável	Estável
Sub. Mezanino B	1T15 (atual)	4T14	3T14	Jun/14 (inicial)
	Retirado	brA-(sf)	brA-(sf)	brA-(sf)
		Estável		Estável
Sub. Júnior	1T15 (atual)	4T14		Out/14 (inicial)
	brCC(sf)	brCC(sf)		brCC(sf)
	Estável	Estável		Estável

Validade: 31/ago/15

Analistas

Pablo Mantovani	Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0702	Tel.: 55 11 3377 0708
pablo.mantovani@austin.com.br	jorge.alves@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 03 de julho de 2015, afirmou o rating '**brCC(sf)**' das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Money Plus Microfinanças (FIDC Money Plus / Fundo). A perspectiva do rating é **estável**.

A Austin Rating informa que, na mesma oportunidade, os ratings das Cotas Subordinadas Mezanino A e das Cotas Subordinadas Mezanino B do Fundo – respectivamente em 'brA(sf)' e 'brA-(sf)' - foram afirmados e retirados, em razão da não renovação do contrato de prestação do serviço de classificação de risco junto a esta agência. Maiores detalhes sobre as ações de rating para as Cotas Subordinadas Mezanino A e B estão dispostas em Informativo publicado no site da Austin Rating na presente data.

O presente relatório refere-se, exclusivamente, ao monitoramento trimestral das Cotas Subordinadas Júnior, contemplando, principalmente, a análise da evolução dos riscos relativos àquela classe de cotas durante o 1º trimestre de 2015 (compreendido entre os meses de janeiro e março), período em que não houve qualquer alteração no Regulamento do Fundo.

Apesar de não terem sido realizadas modificações regulamentares no trimestre em análise, no dia 19 de junho de 2015 foram definidas em Assembleia Geral de Cotistas e processadas em Regulamento diversas alterações, entre as quais a mais relevante para a classificação das Cotas Subordinadas Júnior foi a redução da taxa mínima de cessão, que saiu de 420,0% para 380,0% da Taxa DI. Outra importante alteração foi a contratação da empresa Renovv Serviços de Cobrança S/S Ltda. – ME (Renovv) para o serviços de cobrança judicial e extrajudicial de direitos creditórios inadimplidos, em substituição à Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda. (Money Plus SCMEPP).

Essas alterações não tiveram impacto sobre a classificação a princípio, mas serão analisadas mais profundamente nos próximos meses, pois podem afetar o perfil de risco das Cotas Subordinadas Júnior, dado que, no caso da alteração da Taxa Mínima de Cessão, poderá haver futuramente a redução do spread, considerando que a remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino permanecerá a mesma.

Quanto à substituição do agente de cobrança, embora seja favorável a transferência desse serviço, na medida em que implica em desconcentração de atividades em um mesmo agente, a Austin Rating entende que não elimina a margem para desvio de fluxos, uma vez que a Money Plus SCMEPP continua na cobrança (emissão de carnês de pagamento/boletos). Ademais, a Austin Rating não foi comunicada sobre tal alteração e também não recebeu qualquer tipo de informação a respeito da Renovv, o que a impede de inferir nesse momento sobre sua capacidade para exercer as funções que lhe foram atribuídas.

O rating '**brCC(sf)**' das Cotas Subordinadas Júnior está refletindo, por um lado, o elevado risco de crédito característico dos ativos subjacentes, empréstimos destinados a pessoas físicas das classes C e D, cuja capacidade de pagamento é altamente sensível ao desempenho da economia e, mais especificamente, aos níveis de renda e emprego. Adicionalmente, a esse tipo particular de crédito, com garantia em veículos leves usados, está associada uma expectativa de modesto valor recuperável após default por meio da execução e liquidação da garantia. O longo prazo médio característico do tipo de operação de financiamento (opera com prazo máximo de 36 meses e prazo médio de 21 meses) e a ausência em Regulamento de limites máximos de concentração regional dos devedores também permanecem influenciando a nota das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo.

O rating está ponderado também o risco de descolamentos de taxas (ativos prefixados e cotas pós-fixadas), além do risco de pré-pagamento dos contratos e outros diversos riscos presentes em estruturas semelhantes, como o risco de duplicidade de cessão (as negociações envolvendo os Direitos Creditórios não são registradas em câmara de liquidação).

Do mesmo modo, a nota é impactada negativamente pela concentração da originação e das atividades de análise de crédito e cobrança dos créditos em curso normal na Money Plus SCMEPP, empresa ainda carente de aprimoramentos em sua governança corporativa e de auditoria sobre suas demonstrações financeiras e processos. O fato da Money Plus SCMEPP estar operando uma carteira própria paralelamente ao Fundo também restringe a classificação.

Em contrapartida, os ratings estão refletindo o bom nível de pulverização em devedores (limite individual de 1,0% do PL em Regulamento), a adoção de um índice de "loan to value" (LTV) de 83,0% em Regulamento e a presença de

critérios de crédito adicionais para análise de tomadores, como a exigência de um índice de DTI (“*debt to income*”) de até 35,0% para os tomadores e de tempo de emprego mínimo de 12 meses. A classificação também incorpora, entre outros pontos positivos, a experiência do sócio da Money Plus SCMEPP no segmento de concessão de empréstimos a pessoas físicas com garantia em veículos.

Ademais, a nota está considerando positivamente a presença de um Comitê de Gestão no Fundo, órgão criado recentemente e que, embora não seja formal (previsto em Regulamento), serve como elemento de apoio e fiscalização, contando com a presença de representantes da Administradora, da Gestora e dos investidores, além do sócio da Money Plus SCMEPP. A Austin Rating destaca que a introdução deste órgão é um importante passo no aprimoramento da governança do Fundo.

A classificação das Cotas Subordinadas Júnior é fortemente afetada pelo fato de estar diretamente exposta ao risco de crédito derivado da carteira investida pelo Fundo, uma vez que se subordina às Cotas Seniores (ainda não emitidas) e também às Cotas Subordinadas Mezanino A e B na hierarquia de pagamentos do Fundo. Essa condição é agravada pela alta alavancagem permitida ao Fundo, que, por Regulamento, pode operar com até 75,0% de seu PL Total representado conjuntamente por Cotas Seniores e por Cotas Subordinadas Mezanino A e B, o que significa que as Cotas Subordinadas Júnior poderão ter que proteger, especialmente em situação de ocupação da capacidade total de alavancagem, um volume bastante elevado de tranches/classes prioritárias, o que define seu perfil de alto risco.

Ao longo do 1º trimestre de 2015, o FIDC Money Plus manteve-se enquadrado à sua política de investimentos, apresentando um percentual de direitos creditórios acima de 50,0% do PL (100,0% do PL em mar/15). O enquadramento também era observado em relação ao prazo médio máximo (em 243 dias ao final de mar/15, bem abaixo do limite de 690 dias) e quanto à concentração no maior Devedor, que encerrou aquele mês em 0,2% do PL.

Em processo contínuo de captação e de aquisição de novos créditos, o atraso total do Fundo encerrou mar/15 em 8,7% do PL (era de 7,0% em dez/14), enquanto a PDD estava em 12,6% do PL naquela oportunidade (10,1% em dez/14), sendo, portanto, superior ao nível de atrasos. Vale destacar que, conforme apontado no último relatório, a partir do 4º trimestre de 2014, houve mudança dos critérios de provisionamento do Fundo. Anteriormente, a Administradora constituía provisão de 100% para os créditos inadimplidos há mais de 120 dias, sendo que, a partir da mudança, apenas os créditos vencidos há mais de 180 dias passaram a ser integralmente provisionados.

Os volumes de recompras e pré-pagamentos no trimestre foram reduzidos, de acordo com informação enviada pela Money Plus SCMEPP.

As Cotas Subordinadas Júnior, objeto da classificação, apresentaram retorno positivo no trimestre, porém ainda muito aquém do que este tipo de classe deveria oferecer em relação ao elevado grau de risco que possuem. O retorno acumulando em 12 meses até mar/15 foi de apenas 1,90 % e de 2,72% no trimestre. A Austin Rating aponta que a rentabilidade dessas Cotas pode ser prejudicada em razão da redução da Taxa Mínima de Cessão.

No Demonstrativo Trimestral do Administrador referente ao 1º trimestre de 2015, a SOCOPA afirma que a performance do Fundo esteve dentro das expectativas, que não ocorreu qualquer evento previsto nos contratos firmados que acarretasse a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo e, do mesmo modo, que não teve informações sobre fatos ocorridos que tivessem afetado a regularidade dos fluxos de pagamento previstos, entre outros pontos.

Quanto à verificação de lastro por amostragem, foi apresentado no Demonstrativo Trimestral do Administrador o resultado do procedimento realizado pelo Custodiante, para a data-base 14/02/2015. Naquela oportunidade, foram inspecionados 100,0% dos créditos vencidos e 0,52% dos créditos a vencer em carteira, e não foram encontrados créditos inexistentes e com pendência de lastro.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento de créditos, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração; (iii) evolução do ambiente de governança do Fundo e da Originadora.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE

Enquadramento													
	Parâmetro	30/4/14	31/5/14	30/6/14	31/7/14	29/8/14	30/9/14	31/10/14	28/11/14	31/12/14	31/1/15	28/2/15	31/3/15
Créditos / PL	Mínimo de 50%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cotas Subordinadas Júnior /PL (*)	Mínimo de 25%	NA	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
(Cotas Subordinadas Júnior + Cotas Subordinadas Mezanino B)/PL (*)	Mínimo de 35%	NA	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino A	160,0% do CDI	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino B	200,0% do CDI	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Maior Devedor	Até 1% do PL	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Prazo Médio Máximo da Carteira	690 dias	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

(*) Critérios definidos a partir de mai/14;

Ok: enquadrado; NE: não enquadrado; NA: não se aplica.

Prazo Médio dos Direitos Creditórios													
Data	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	
Prazo Médio dos Créditos (dias úteis)	242	239	243	243	243	244	244	244	245	245	244	243	

Fonte: SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A

Recompras													
Data	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	
Recompras (R\$)	0,0	0,0	5.206,16	0	6.740,99	0	15.180,60	19.181,82	19.414,62	16.948,58	10.770,63	26.544,95	
Recompras / PL (%)	0,0	0,0	0,2	-	0,1	-	0,3	0,3	0,3	0,3	0,2	0,4	

ND= Não Disponível

Fonte: Money Plus SCMEPP

Pré-Pagamentos													
Data	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	
Pré-Pagamentos (R\$)	0,0	0,0	0,0	7.883,00	2.140,00	26.417,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pré-pagamentos / PL (%)	0,0	0,0	0,0	0,2	0,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

ND= Não Disponível

Fonte: Money Plus SCMEPP

Índices de Atraso													
Data	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	
Total de Vencidos / PL (%)	5,1%	5,9%	6,1%	5,5%	5,1%	4,8%	5,2%	6,2%	7,0%	7,5%	7,7%	8,7%	
(Atraso Total - PDD) / PL (%)	-2,3%	-2,3%	-3,8%	-3,5%	-3,2%	-3,2%	-4,1%	-5,2%	-3,1%	-3,3%	-3,6%	-3,9%	

Fonte: SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A

Concentração por Devedor													
Data	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	
Maior	0,5%	0,4%	0,5%	0,4%	0,3%	0,3%	0,2%	0,2%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	
10 maiores	4,4%	4,4%	4,2%	3,4%	2,9%	2,4%	2,3%	2,4%	2,4%	1,9%	2,0%	2,1%	
20 maiores	8,5%	8,5%	8,0%	6,4%	5,6%	4,6%	4,5%	4,7%	4,6%	3,8%	3,9%	4,2%	

Fonte: SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A

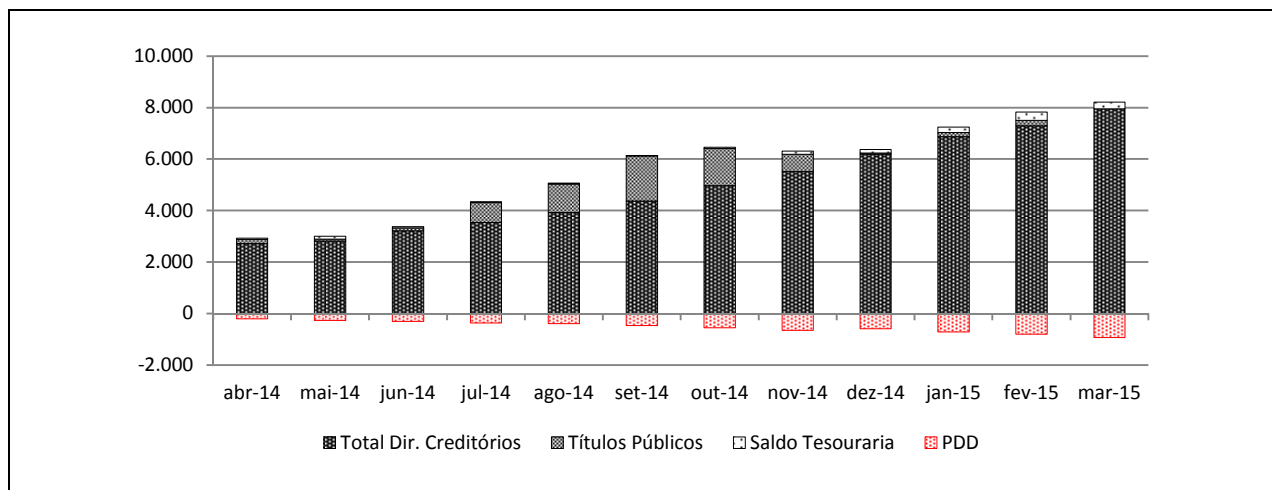
Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Títulos/Datas	30/4/14	30/5/14	30/6/14	31/7/14	29/8/14	30/9/14	31/10/14	28/11/14	31/12/14	30/1/15	27/2/15	31/3/15
Direitos Creditórios	2.571	2.656	3.023	3.315	3.676	4.095	4.653	5.165	5.776	6.381	6.743	7.314
Créditos vencidos	142	164	189	219	241	277	311	351	409	489	545	638
Total Dir. Creditórios	2.713	2.821	3.212	3.535	3.917	4.372	4.964	5.516	6.185	6.869	7.288	7.951
Títulos Públicos	171	68	111	775	1.110	1.749	1.445	667	52	158	220	0
Fundos Renda Fixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Tesouraria	51	120	55	30	37	19	48	129	132	217	314	259
Total Geral da Carteira	2.934	3.008	3.378	4.340	5.064	6.140	6.456	6.312	6.369	7.245	7.821	8.210
PDD	-205	-264	-308	-361	-392	-461	-557	-649	-589	-709	-796	-925

Fonte: SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A

Posição da Carteira (%)												
Títulos/Datas	30/4/14	30/5/14	30/6/14	31/7/14	29/8/14	30/9/14	31/10/14	28/11/14	31/12/14	30/1/15	27/2/15	31/3/15
Direitos Creditórios	92,9%	95,5%	97,0%	82,5%	77,8%	71,6%	78,5%	90,6%	99,6%	97,4%	95,5%	100,1%
Créditos vencidos	5,1%	5,9%	6,1%	5,5%	5,1%	4,8%	5,2%	6,2%	7,0%	7,5%	7,7%	8,7%
Total Dir. Creditórios	98,0%	101,4%	103,1%	88,0%	82,9%	76,5%	83,7%	96,7%	106,6%	104,8%	103,2%	108,8%
Títulos Públicos	6,2%	2,4%	3,6%	19,3%	23,5%	30,6%	24,4%	11,7%	0,9%	2,4%	3,1%	0,0%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	1,8%	4,3%	1,8%	0,7%	0,8%	0,3%	0,8%	2,3%	2,3%	3,3%	4,4%	3,5%
Total Geral da Carteira	106,0%	108,1%	108,4%	108,0%	107,2%	107,4%	108,9%	110,7%	109,8%	110,6%	110,8%	112,3%
PDD	-7,4%	-9,5%	-9,9%	-9,0%	-8,3%	-8,1%	-9,4%	-11,4%	-10,1%	-10,8%	-11,3%	-12,6%

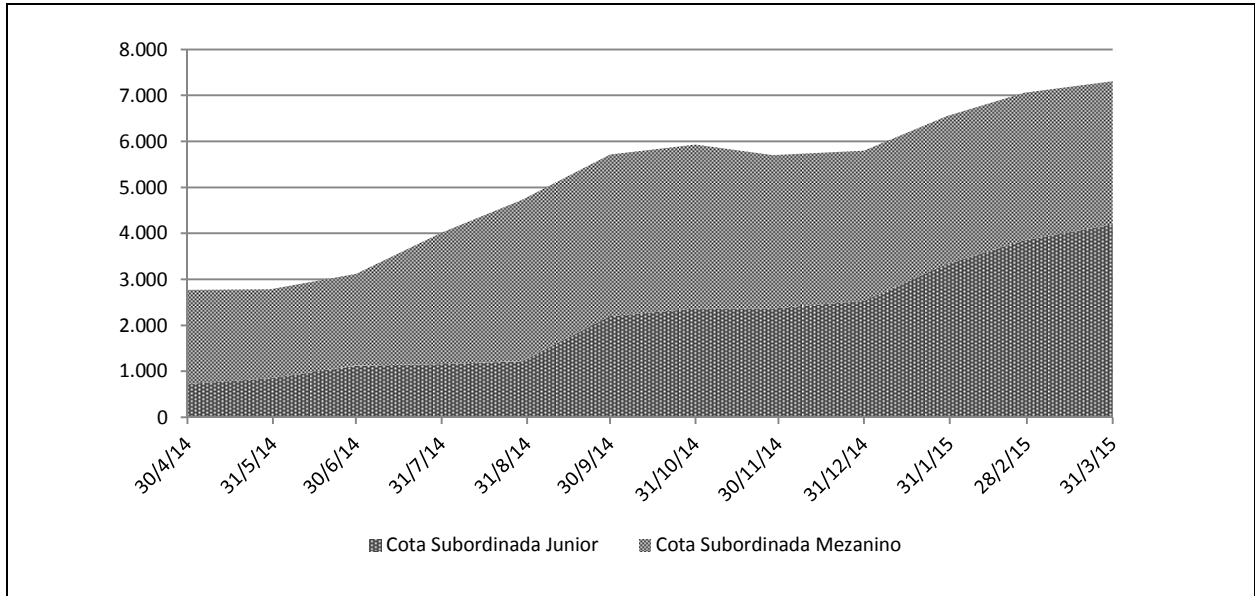
Fonte: SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S/A

Composição da Carteira



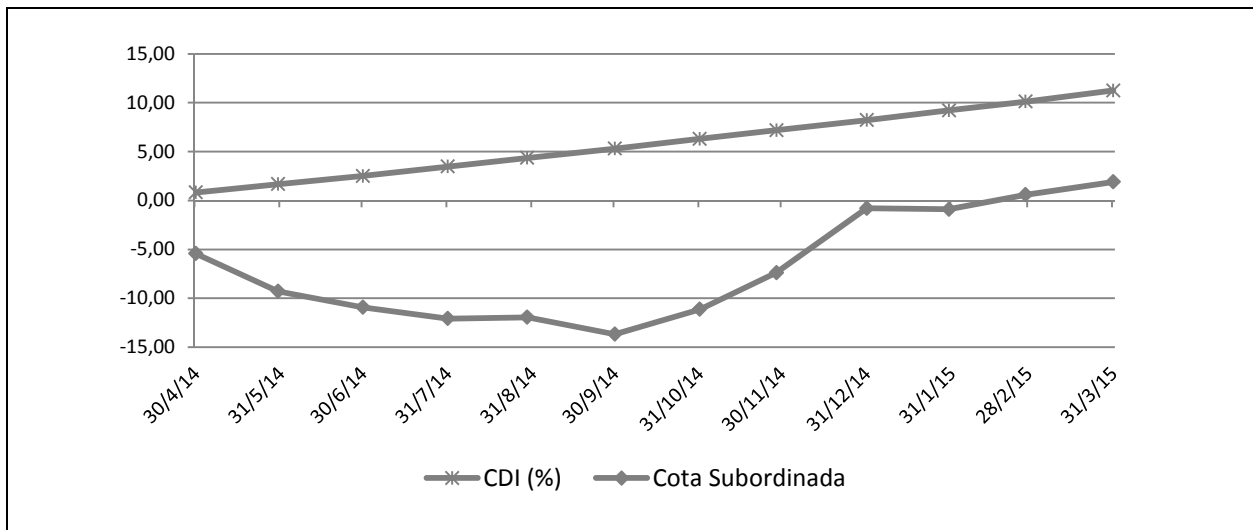
Posição do PL												
Data	Cotas Sub. Mezanino A			Cotas Sub. Mezanino B			Cotas Subordinadas Júnior				Sub. Total (%) PL	Total (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Sub. Jr (%)		
31/3/15	1.028	0,57	583	2.520	1,00	2.527	9.198	0,46	4.200	57,5%	100,0%	7.309
27/2/15	1.028	0,66	678	2.520	1,00	2.531	8.541	0,45	3.849	54,5%	100,0%	7.058
30/1/15	1.028	0,65	669	2.520	1,01	2.546	7.516	0,44	3.338	50,9%	100,0%	6.552
31/12/14	1.028	0,69	710	2.520	1,01	2.555	5.707	0,44	2.536	43,7%	100,0%	5.801
28/11/14	1.028	0,75	774	2.520	1,02	2.560	5.707	0,41	2.368	41,5%	100,0%	5.702
31/10/14	1.028	0,74	764	2.520	1,11	2.797	5.707	0,41	2.368	39,9%	100,0%	5.929
30/9/14	1.028	0,75	773	2.520	1,09	2.745	5.218	0,42	2.199	38,5%	100,0%	5.716
29/8/14	1.028	0,78	805	2.520	1,07	2.696	2.845	0,43	1.223	25,9%	100,0%	4.724
31/7/14	1.028	0,77	794	1.963	1,05	2.065	2.700	0,43	1.159	28,8%	100,0%	4.018
30/6/14	1.028	0,78	804	1.150	1,03	1.187	2.587	0,43	1.125	36,1%	100,0%	3.116
30/5/14	1.028	0,79	816	1.100	1,02	1.117	1.918	0,44	849	30,5%	100,0%	2.782
30/4/14	1.028	0,80	827	1.100	1,11	1.216	1.571	0,46	725	26,2%	100,0%	2.768

Evolução no Valor do PL Total



Rentabilidade Mensal da Cota											
Data	CDI (%)		Cotas Sub. Mezanino A (%)			Cotas Sub. Mezanino B (%)			Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
31/3/15	1,04	11,26	1,66	160,21	18,59	2,08	200,75	23,75	1,30	125,40	1,90
27/2/15	0,82	10,12	1,31	160,36	16,66	1,64	200,36	21,22	1,50	183,15	0,59
30/1/15	0,93	9,22	1,49	160,33	15,14	1,86	200,14	19,27	-0,10	-10,66	-0,89
31/12/14	0,96	8,22	1,53	160,07	13,45	1,92	200,87	17,09	7,11	744,23	-0,80
28/11/14	0,84	7,19	1,34	160,38	11,74	1,68	200,51	14,88	4,22	503,67	-7,38
31/10/14	0,94	6,30	1,51	159,82	10,26	1,90	200,71	12,99	2,96	313,29	-11,13
30/9/14	0,90	5,31	1,44	159,90	8,62	1,81	200,86	10,88	-1,98	-219,53	-13,69
29/8/14	0,86	4,37	1,38	160,39	7,08	1,73	200,81	8,91	0,14	16,36	-11,95
31/7/14	0,94	3,48	1,51	160,57	5,62	1,89	200,90	7,07	-1,28	-136,26	-12,07
30/6/14	0,82	2,51	1,31	160,26	4,05	1,64	200,78	5,08	-1,80	-219,95	-10,93
30/5/14	0,86	1,68	1,38	160,78	2,71	1,72	200,40	3,38	-4,09	-477,00	-9,30
30/4/14	0,82	0,82	1,31	160,65	1,31	1,64	200,55	1,64	-5,43	-665,58	-5,43

Rentabilidade Acumulada



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do FIDC Money Plus (Fundo) se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 01 de julho de 2015, compondo-se dos seguintes membros: Pablo Mantovani (Coordenador da Reunião de Comitê), Jorge Alves (Analista Sênior) e Ricardo Lins (Analista Pleno). Essa reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20150703-2.
2. A presente classificação está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica essa espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em operações de crédito garantidas por veículos.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final desse documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da SOCOPA (Administrador) e da Money Plus SCMEPP (Cedente/Originadora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para essa análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido, volumes de recompras de créditos e de pré-pagamentos de créditos, e concentrações em cedentes e sacados; e ii) Relatórios de Verificação de Lastro e do Administrador.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a esse Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 03 de julho de 2015. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo desse relatório e nem tampouco promovida alteração na classificação informada inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Esse documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESSE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas nesse relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESSE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESSE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, esses estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados nesse relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados nesse, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESSE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2015 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**